



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2915, de 27 de setembro de 2023

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.860/2022 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 949.577,74 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

| Unidade | Ficha | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Funcional Programática | Descrição da Despesa | Valor |
|----------------------|-------|---------------------|------------------|------------------------|------------------------------------|----------------|
| 02.04.01 | 174 | 33.50.39 | 01 | 10.301.0010.2033.0000 | Termo Colaboração - Atenção Básica | R\$ 949.577,74 |
| Total R\$ 949.577,74 | | | | | | |

Art. 3º Os recursos no valor de R\$ 949.577,74 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

| Unidade | Ficha | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Funcional Programática | Descrição da Despesa | Valor |
|----------------------|-------|---------------------|------------------|------------------------|--------------------------------|----------------|
| 02.02.03 | 068 | 4.4.90.51 | 01 | 15.451.0008.2013.0000 | Obras e Instalações | R\$ 800.000,00 |
| 02.02.03 | 063 | 3.3.90.39 | 01 | 15.451.0008.2012.0000 | Outros Serviços Terceiros - PJ | R\$ 100.000,00 |
| 02.02.03 | 311 | 4.4.90.51 | 01 | 15.451.0008.2012.0000 | Obras e Instalações | R\$ 49.577,74 |
| Total R\$ 949.577,74 | | | | | | |

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 27 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Decretos

Decreto nº 4261, de 26 de setembro de 2023

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2860/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 164.450,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

| Unidade | Ficha | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Funcional Programática | Descrição da Despesa | Valor |
|----------------------|-------|---------------------|------------------|------------------------|----------------------|----------------|
| 02.01.01 | 025 | 3.3.90.91 | 01 | 04.122.0005.2006.0000 | Sentenças Judiciais | R\$ 164.450,00 |
| Total R\$ 164.450,00 | | | | | | |

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 164.450,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e art. 5º, inciso IV da Lei Municipal nº 2860/2022:

| Unidade | Ficha | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Funcional Programática | Descrição da Despesa | Valor |
|----------------------|-------|---------------------|------------------|------------------------|------------------------------|---------------|
| 02.02.03 | 052 | 4.4.90.52 | 01 | 04.122.0008.2010.0000 | Equip. e Material Permanente | R\$ 30.000,00 |
| 02.02.06 | 099 | 4.4.90.51 | 01 | 17.512.0008.2017.0000 | Obras e Instalações | R\$ 94.450,00 |
| 02.07.01 | 297 | 4.4.90.51 | 01 | 20.451.0013.2054.0000 | Obras e Instalações | R\$ 40.000,00 |
| Total R\$ 164.450,00 | | | | | | |

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 26 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Decreto nº 4262, de 27 de setembro de 2023

Autorização: Lei nº 2915, de 27.09.2023

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2860/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 3 de 3

Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 949.577,74 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

| Unidade | Ficha | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Funcional Programática | Descrição da Despesa | Valor |
|----------------------|-------|---------------------|------------------|------------------------|------------------------------------|----------------|
| 02.04.01 | 174 | 33.50.39 | 01 | 10.301.0010.2033.0000 | Termo Colaboração - Atenção Básica | R\$ 949.577,74 |
| Total R\$ 949.577,74 | | | | | | |

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 949.577,74 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

| Unidade | Ficha | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Funcional Programática | Descrição da Despesa | Valor |
|----------------------|-------|---------------------|------------------|------------------------|--------------------------------|----------------|
| 02.02.03 | 068 | 4.4.90.51 | 01 | 15.451.0008.2013.0000 | Obras e Instalações | R\$ 800.000,00 |
| 02.02.03 | 063 | 3.3.90.39 | 01 | 15.451.0008.2012.0000 | Outros Serviços Terceiros - PJ | R\$ 100.000,00 |
| 02.02.03 | 311 | 4.4.90.51 | 01 | 15.451.0008.2012.0000 | Obras e Instalações | R\$ 49.577,74 |
| Total R\$ 949.577,74 | | | | | | |

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 27 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....